|  |
| --- |
| **COMISSÃO ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  **DELIBERAÇÃO Nº 005/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | 006.1 |
| referÊncias: | Protocolos SICCAU n° 1877352 /2023 |
| INTERESSADOS: | Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR |
| Assunto: | |  | | --- | | **Aprovação do Relatório Conclusivo da CE-MG** | |

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/MG – CE-MG, em reunião ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2023, realizada na Sede do CAU/MG, localizado à Avenida Getúlio Vargas, n° 447, 9° andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 10 do Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), aprovado pela Resolução CAU/BR n° 179, de 22 de agosto de 2019 e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Deliberação Plenária do CAU/BR, DPOBR n. 0129-07/2022, que aprova o Calendário Eleitoral das Eleições 2023 do CAU, que em seu item sequencial n° 70 define que o dia 16 de novembro de 2023 como data limite para envio dos relatórios conclusivos das eleições dos respectivos CAU/UF para a CENCAU/BR;

Considerando inciso XII do art. 10 do Regulamento Eleitoral, que estabelece como competência das CE-UF aprovação e envio do relatório conclusivo da eleição à CEN-CAU/BR;

Considerando o disposto no art. 102 do Regulamento Eleitoral, que estabelece que vencida a fase de impugnação do resultado das eleições, as CE-UF aprovarão relatórios conclusivos das eleições nos respectivos CAU/UF e enviarão à CEN-CAU/BR, no prazo estabelecido no Calendário eleitoral.

X

X

X

X

X

X

X

X

**DELIBEROU:**

1. APROVAR o Relatório Conclusivo das Eleições 2023 do CAU, no âmbito do Estado de Minas Gerais, na forma do Anexo da presente Deliberação;
2. ENCAMINHAR para a CEN-CAU/BR, conforme estabelecido no art. 102 do Regulamento Eleitoral;
3. SOLICITAR a divulgação desta decisão na página eleitoral, no sítio eletrônico do CAU/MG.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMISSÃO ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  **VOTAÇÃO** | | | | |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Valéria Braga Pena– *Coordenadora* | X |  |  |  |
| Rodrigo Borges Martins – *Coord. Adjunto* | X |  |  |  |
| Verônica Gonzaga Matta Machado – *Membro Titular* | X |  |  |  |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Valéria Braga Pena**

Coordenadora

 Comissão Eleitoral de Minas Gerais

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Darlan Gonçalves de Oliveira**

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

 Comissão Eleitoral de Minas Gerais

**ANEXO I**

**DCE-MG Nº 005/2023**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS ELEIÇÕES NO ÂMBITO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR) E CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS (CAU/MG)**

No dia 17 de julho de 2023, foi aberto o processo administrativo nº 001/2023, para condução, coordenação, registro e fiscalização do processo eleitoral para eleição de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF) para o triênio 2024/2026, nos termos do Regulamento Eleitoral aprovado na forma do Anexo da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2020 e suas alterações posteriores.

Na Deliberação Plenária do CAU/MG - DPOMG nº 0134.7.10/2023, realizada no dia 16 de janeiro de 2023, foi aprovada a constituição da CE-MG com os seguintes membros:

* Coordenação: Valéria Braga Pena
* Membro: Verônica Gonzaga Matta Machado
* Membro: Rodrigo Borges Martins
* 1ª Suplente: Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale
* 2º Suplente: Sérgio Márcio de Azevedo Machado
* 3º Suplente: José Amador Ribeiro Ubaldo

Na Portaria Ordinatória CAU/MG n° 09/2023, de 03 de fevereiro de 2023, foram designados os seguintes colaboradores para assessorar a Comissão Eleitoral de Minas Gerais (CE-MG):

* Empregado Efetivo, Darlan Gonçalves de Oliveira, nomeado Assessor Técnico;
* Empregado Efetivo, Bruno Siqueira Ramos, nomeado Assessor Técnico substituto; e
* Empregado Efetivo, Gabriel Motta Moreira, nomeado Assessor Jurídico.

Na data de 24 de fevereiro de 2023, a CE-MG reuniu-se e definiu como seu Coordenador Adjunto o arquiteto e urbanista Rodrigo Borges Martins, informando o fato à Presidência do CAU/MG por meio da Deliberação DCEMG n° 001/2023;

O Edital de convocação das eleições foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de julho de 2023, promovendo a abertura do processo eleitoral.

Em 21 de agosto de 2023, a CE-MG divulgou os pedidos de registro de candidatura protocolados no SiEN, com os dados dos membros das **2 (duas) chapas registradas**, quais sejam:

1. Relação de PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA CONCLUÍDOS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), por ordem cronológica de inscrição, conforme apurado no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CHAPA:** **n° 1**, concluída em **08/08/2023, às 15h02**  **RESPONSÁVEL PELA CHAPA**: CECILIA FRAGA DE MORAES GALVANI | | | |
| **Nº na chapa** | **Candidatos a Conselheiros Federais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| Federal | FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO | 000A281689 | Titular \* (I) |
| Federal | ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA | 000A161233 | Suplente |
| **Nº na chapa** | **Candidatos a Conselheiros Estaduais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| 1 | CECILIA FRAGA DE MORAES GALVANI | 000A449709 | Titular \* (I, VI) |
| 1 | CARMEM SILVIA MALUF | 0000A43222 | Suplente |
| 2 | PETER PEIXOTO CRISTALDO | 000A752410 | Titular \* (V, VI) |
| 2 | ISADORA FERNANDES CARVALHO | 00A2826267 | Suplente |
| 3 | VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS | 0000A33880 | Titular \* (I, VI) |
| 3 | CRISTINA HELENA FRANCO | 000A182320 | Suplente |
| 4 | DENNISON CALDEIRA ROCHA | 000A141577 | Titular \* (VI) |
| 4 | HEITOR BOAVENTURA CATRINCK | 00A1233890 | Suplente |
| 5 | CLAUDIO MAFRA MOSQUEIRA | 00A1106384 | Titular \* (VI) |
| 5 | BRUNO RIBEIRO FERNANDES | 000A316423 | Suplente |
| 6 | ANA PAULA COSTA ANDRADE | 000A202282 | Titular \* (I, VI) |
| 6 | REGINA ANDREA MARTINS | 000A178306 | Suplente |
| 7 | JACQUES ALYSON LAZZAROTTO | 000A149993 | Titular |
| 7 | MARCO AURELIO FERREIRA DA SILVA | 0000A09202 | Suplente |
| 8 | ANNE CAROLINE VELOSO DE ALMEIDA | 00A1198971 | Titular \* (I,V,VI) |
| 8 | MARCOS WINÍCIO DE SOUSA | 00A2375850 | Suplente |
| 9 | PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO | 000A136530 | Titular |
| 9 | RENATA NOGUEIRA HERCULANO | 000A827843 | Suplente |
| 10 | PATRICIA CAMINHA TORRES | 000A417246 | Titular \* (I) |
| 10 | ANDREA MICHELINI DE MOURA | 000A319325 | Suplente |
| 11 | DANIELLY BORGES GARCIA MACEDO | 000A335037 | Titular \* (I, VI) |
| 11 | HELOISIO ANDRADE DE SOUZA | 00A1163019 | Suplente |
| 12 | MARCONDES NUNES DE FREITAS | 0000A42285 | Titular \* (VI) |
| 12 | ERICK RIUL FERNANDES | 00A1005332 | Suplente |
| 13 | AMANDA STEPHANE DE OLIVEIRA RODRIGUES | 00A2637731 | Titular \* (I, III, V, VI) |
| 13 | PAULO HENRIQUE CHAVES | 00A1082906 | Suplente |
| 14 | DIEGO FERNANDO DIAS | 000A713325 | Titular \* (VI) |
| 14 | MARIA LUCILIA VELOSO TEIXEIRA | 000A599719 | Suplente |
| 15 | PATRICIA RIBEIRO CAMPOS DE ABREU | 000A204617 | Titular \* (I) |
| 15 | ALEXEI SOUZA RABELO | 000A210463 | Suplente |
| 16 | MARINA BAZOLLI ALVARENGA | 00A2634864 | Titular \* (I,III,V) |
| 16 | THIAGO SILVA FARIA | 00A2830825 | Suplente |
| 17 | HIVANA PRATES ROSA | 00A1636758 | Titular \* (I,II,VI) |
| 17 | MARIA CLAUDIA LIMA DA CRUZ | 000A313807 | Suplente |
| 18 | ANDERSON JOSE DE CASTRO AGOSTINHO | 000A433322 | Titular \* (II, VI) |
| 18 | PAULA PONCIANO GOMES ROSA | 00A2497573 | Suplente |
| 19 | PATRICIA MARTINS JACOBINA RABELO | 000A147923 | Titular \* (I, V) |
| 19 | DEBORA TAMEIRAO LISBOA | 000A572527 | Suplente |
| 20 | AMANDA CRISTINA GOMES DUARTE NOGUEIRA | 00A1098802 | Titular \* (I, V) |
| 20 | TAINÁ VIANA ALVES | 00A2690985 | Suplente |
| 21 | ALEJANDRO DAVID RODRÍGUEZ CALDERA | 00A1470639 | Titular \* (III, V) |
| 21 | DAVIDSON CALDEIRA ROCHA | 0000A99651 | Suplente |
| 22 | CARLOS EDUARDO RODRIGUES DUARTE | 000A775924 | Titular \* (VI) |
| 22 | CINTHIA DE TOLEDO SOARES | 000A262250 | Suplente |
| 23 | CRISTINA APARECIDA SANTANA CUNHA | 000A448087 | Titular \* (I, II) |
| 23 | JULIANA VIEIRA LOPES | 000A502340 | Suplente |
| 24 | CHIARA GOMES DE LIMA | 00A1068580 | Titular \* (I,V,VI) |
| 24 | MARIANA CRISTINA OLIVEIRA DO ROSARIO | 00A1068636 | Suplente |
| 25 | DANILO SILVA BATISTA | 000A100528 | Titular |
| 25 | PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA | 000A456381 | Suplente |

(N)

***\**** *Candidatos(as) que preenchem critério(s) de representatividade, nos termos do art. 46-A do Regulamento Eleitoral, com a indicação, entre parênteses, do critério atendido, conforme a declaração prestada pelo respectivo candidato no momento da confirmação de sua participação na chapa e na forma dos respectivos incisos dispostos no supracitado artigo.*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CHAPA:** **n° 2**, concluída em **14/08/2023, às 12h29**  **RESPONSÁVEL PELA CHAPA**: ROSILENE GUEDES SOUZA | | | |
| **Nº na chapa** | **Candidatos a Conselheiros Federais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| Federal | MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL | A96008 | Titular \* (I) |
| Federal | ROSILENE GUEDES SOUZA | A456187 | Suplente |
| **Nº na chapa** | **Candidatos a Conselheiros Estaduais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| 1 | ILARA REBECA DURAN DE MELO | 000A387800 | Titular \* (I, VI) |
| 1 | FERNANDA CAMARGO FERREIRA | 00A1387308 | Suplente |
| 2 | EDUARDO FAJARDO SOARES | 0000A66664 | Titular |
| 2 | VITOR DE CASTRO FRANÇA | 00A1578960 | Suplente |
| 3 | SIDCLEI BARBOSA | 000A322768 | Titular\*(II,III,VI) |
| 3 | LESSANDRO LESSA RODRIGUES | 000A248002 | Suplente |
| 4 | FELIPE COLMANETTI MOURA | 000A696951 | Titular |
| 4 | THAIS RIBEIRO CURI | 00A1134418 | Suplente |
| 5 | JOSE LOPES ESTEVES | 000A127639 | Titular \* (VI) |
| 5 | ANA MARIA SCHMIDT | 0000A22047 | Suplente |
| 6 | PATRICIA ELIZABETH FERREIRA GOMES BARBOSA | 000A367028 | Titular \* (I) |
| 6 | CAMILA VEIGA DE SOUZA | 000A319260 | Suplente |
| 7 | MARIANA FERNANDES TEIXEIRA | 000A709450 | Titular \* (I, VI) |
| 7 | THIAGO JOSE VIEIRA SILVA | 000A548693 | Suplente |
| 8 | LUCAS LIMA LEONEL FONSECA | 000A410659 | Titular |
| 8 | EMMANUELLE DE ASSIS SILVEIRA | 000A447978 | Suplente |
| 9 | ADRIANE DE ALMEIDA MATTHES | 000A205427 | Titular \* (I, II, III, IV, V) |
| 9 | MARIA CAROLINA NASSIF MESQUITA DE PAULA | 000A537802 | Suplente |
| 10 | ELISABETE CUNHA DE ANDRADE PARANHOS | 000A222445 | Titular \* (I) |
| 10 | MARIA DEL MAR FERRER JORDA POBLET | 000A122912 | Suplente |
| 11 | ELAINE SARAIVA CALDERARI | 000A510777 | Titular \* (I, VI) |
| 11 | MATHEUS LOPES MEDEIROS | 00A1638017 | Suplente |
| 12 | MARCIO CESAR ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR | 000A380326 | Titular \* (III, VI) |
| 12 | SILVANA LAMAS DA MATTA | 000A100498 | Suplente |
| 13 | GUILHERME NOGUEIRA RAGONE | 00A1573217 | Titular \* (V, VI) |
| 13 | ANNA ELISA MARTINS | 00A1562029 | Suplente |
| 14 | ROGERIO BRAGA DE ASSUNCAO | 0000A77720 | Titular \* (VI) |
| 14 | GUSTAVO VITOR OLIVEIRA DE SOUSA | 00A1698621 | Suplente |
| 15 | AGMAR MOREIRA DE ANDRADE | 000A529621 | Titular \* (II) |
| 15 | UMBERTO TAVARES SOARES | 00A1134329 | Suplente |
| 16 | ALEXANDRE BUENO SAMPAIO | 000A353663 | Titular \* (III, VI) |
| 16 | SAULO JOSE AMERICO DA SILVA CAMPOS | 000A412295 | Suplente |
| 17 | BARBARA BARBOSA FERREIRA | 00A2848244 | Titular\*(I,II,V,VI) |
| 17 | GABRIELA CRUZ RODRIGUES | 00A2672022 | Suplente |
| 18 | NICANOR CARDOSO NETO | 000A730530 | Titular \* (VI) |
| 18 | PAULO CELSO BORGES JUNIOR | 00A1370898 | Suplente |
| 19 | ORIVALDO PREZIA CARNEIRO | 0000A44768 | Titular \* (VI) |
| 19 | HUMBERTO PINTO SILVA | 00A1831542 | Suplente |
| 20 | FABIOLA RAMOS SILVA | 000A110736 | Titular \* (I, VI) |
| 20 | RODRIGO ZEFERINO GOMES | 000A368814 | Suplente |
| 21 | RAFAEL HENRIQUES CAMPOS DIAS | 00A1108581 | Titular \* (V, VI) |
| 21 | LETÍCIA BISPO DO NASCIMENTO | 00A2913127 | Suplente |
| 22 | SILVIO ROMERO FONSECA MOTTA | 000A226807 | Titular |
| 22 | DEISE CAVALCANTI LUSTOSA | 000A136379 | Suplente |
| 23 | JULIO CESAR DE MARCO | 0000A78476 | Titular |
| 23 | IRACEMA GENEROSO DE ABREU BHERING | 0000A89834 | Suplente |
| 24 | FLAVIO DE LEMOS CARSALADE | 0000A52965 | Titular |
| 24 | SIMONE BARBOSA VILLA | 00A1134132 | Suplente |
| 25 | MICHELA PERIGOLO REZENDE | 000A278998 | Titular \* (I, VI) |
| 25 | VERA MARIA NAVES CARNEIRO MASCARENHAS DE ARAUJO | 0000A38580 | Suplente |

(N)

***\**** *Candidatos(as) que preenchem critério(s) de representatividade, nos termos do art. 46-A do Regulamento Eleitoral, com a indicação, entre parênteses, do critério atendido, conforme a declaração prestada pelo respectivo candidato no momento da confirmação de sua participação na chapa e na forma dos respectivos incisos dispostos no supracitado artigo.*

1. Relação de PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA NÃO CONCLUÍDOS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG):

Não houve pedidos de candidatura não concluídos no âmbito do CAU/MG.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais - CE-MG, INFORMOU QUE NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA após a divulgação dos pedidos de registros de candidatura na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG) nas eleições 2023 do CAU.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023, teve início, em âmbito nacional, a **VOTAÇÃO** das Eleições 2023 do CAU, realizada por meio do Sistema de Votação “VotaOnline” disponibilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRETO), no endereço eletrônico https://votaarquiteto2023.com.br/, conforme previsão do Calendário Eleitoral.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023, em razão de problemas técnicos no Sistema de Votação “VotaOnline” disponibilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRETO) foi emitida pela Comissão Eleitoral Nacional a DCEN-CAU/BR n° 040/2023, que adiou a data de votação das Eleições do CAU 2023 agendadas para o dia 10 de outubro de 2023 para nova data a ser oportunamente divulgada;

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2023, em razão do adiamento da votação, conforme DCEN-CAU/BR n° 040/2023, foi emitida pela Comissão Eleitoral Nacional a DCEN-CAU/BR n° 042/2023, que alterou o Calendário Eleitoral e aprovou as novas datas para realização da votação nas Eleições 2023 do CAU, a saber, dias 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) de outubro de 2023;

Nos dias 16 e 17 de outubro de 2023, a votação foi realizada, desta vez, sem impedimentos, sendo o Edital de divulgação do resultado preliminar das Eleições do CAU 2023 publicado pela Comissão Eleitoral Nacional, através do site do CAU/BR no dia 18 de outubro de 2023, por meio da Deliberação N° 045/2023 – CEN-CAU/BR, com previsão para homologação do resultado definitivo para o dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2023.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais - CE-MG, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179/2019 e suas alterações posteriores, divulgou o extrato de denúncias admitidas e não admitidas, quais sejam:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG):

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº da Denúncia:**  **Denunciante:** | n. 204-MG  *(Solicitado sigilo pelo denunciante)* |
| **Denunciado:** | Chapa 01-MG |
| **Assunto da Denúncia:** | Divulgação de notícias falsas referentes à construção de uma nova sede para o CAU/MG no terreno do IAB/MG. |
| **Relator:** | Rodrigo Borges Martins |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº da Denúncia:**  **Denunciante:** | n. 208-MG  *(Solicitado sigilo pelo denunciante)* |
| **Denunciado:** | Chapa 01-MG |
| **Assunto da Denúncia:** | Campanha eleitoral realizada por Pessoas Jurídicas, causando desequilíbrio econômico no processo eleitoral. |
| **Relator:** | Verônica Gonzaga Matta Machado |

(N)

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG):

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº da Denúncia:** | Não houve. |

(N)

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais – CE-MG, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179/2019, publicou extrato informando INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), após publicação do resultado preliminar das eleições 2023 do CAU, realizada em 18 de outubro de 2023, conforme Deliberação N° 045/2023 – CEN-CAU/BR.

**SUGESTÕES PARA APRIMORAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU**

A partir das experiências ocorridas no âmbito de Minas Gerais durante as eleições 2023 do CAU, a CE-MG destaca a necessidade de atenção e aprimoramento dos seguintes pontos para o próximo pleito:

**1) SISTEMA ELEITORAL E SISTEMA DE VOTAÇÃO:**

* 1. Problema: Prazos para disponibilização de funcionalidades e tutoriais do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN) muito apertados, ocasionando dúvidas em candidatos, assessores e eleitores;

Sugestão de aprimoramento: Disponibilização antecipada de funcionalidades do SiEN e criação de plataforma de testes para assessores técnicos;

* 1. Problema: sobrecarga ocorrida no sistema de votação no dia 10 de outubro de 2023 em função do volume de acesso para votação;

Sugestão de aprimoramento: manutenção, para as próximas eleições, da votação realizada em 2 dias, de forma a dar maior flexibilidade e fluidez ao processo de votação;

**2) REGULAMENTO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais considera que o principal ponto de sombreamento do Regulamento Eleitoral foi quanto à participação das pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos atos de campanha eleitoral.

A nova redação dada ao Art. 24, nos termos da alteração promovida pela Resolução CAU/BR N° 221/2022, vem no sentido de retirar a vedação quanto à utilização de símbolos ou marcas de pessoas jurídicas em apoio às chapas, conforme prevista no texto original. Contudo, as alterações promovidas no Art. 21, que trata dos atos de campanha propriamente ditos, não abordam diretamente quais as formas de participação das pessoas jurídicas nos atos de campanha.

A matéria foi tratada, no âmbito das eleições no Estado de Minas Gerais, no processo de denúncia do Protocolo SiEN n° 208-MG. Destacamos que, após análise do relatório e voto da relatora do processo, houve divergência quanto à interpretação do Regulamento Eleitoral. O consenso desta Comissão é de que urge a revisão do texto, de forma a esclarecer de forma taxativa os meios de participação permitidos e os meios de participação vedados às pessoas jurídicas nos atos de campanha eleitoral, de forma a garantir mais segurança jurídica às decisões das Comissões Eleitorais no âmbito dos processos de denúncias, e na condução do processo administrativo eleitoral de maneira geral.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

**Valéria Braga Pena**

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais CE-MG